

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 02 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2021
20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(I)**

ORDEM DO DIA

PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA

ITEM 01

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 305/21.

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 63/2021.
DISPÕE ACERCA DO INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

EMENDA DA C.C.J.

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL DA
C.C.J.**

**APRECIAR NESTE TURNO SUBEMENDA SUBSTITUTIVA
GERAL APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO.**

ITEM 02

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 471/21.

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 108/2021.
INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO
ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

**EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA
C.C.J. ÀS EMENDAS DE Nº 1, 2, 3, 4 E 7 NA FORMA DA
SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL E CONTRÁRIO ÀS
EMENDAS Nº 5 E 6.**

**APRECIAR NESTE TURNO SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL
APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO.**

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 409/21.

AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

**REVOGA O INCISO I DO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 11.571,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ITENS DE SEGURANÇA NAS
AGÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.**

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

REGIME DE URGÊNCIA.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 494/21.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 177/2021.

**CRIA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO SERVIÇO DO INATIVO
DOS INTEGRANTES DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR - GESICM E
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 17.169, DE 24 DE MAIO DE
2012, E DA LEI Nº 20.338, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.**

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDA DA C.C.J.